



LEI Nº 553/2021

RECONHECE A PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA EM GERAL E DO EXERCÍCIO FÍSICO MINISTRADA POR PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPEUTAS COMO ESSENCIAL, PODENDO SER REALIZADA EM ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DESTINADOS A ESSA FINALIDADE, BEM COMO EM ESPAÇOS PÚBLICOS EM TEMPOS DE CRISES OCASIONADAS POR MOLÉSTIAS CONTAGIOSAS OU CATÁSTROFES NATURAIS, DESDE QUE CUMPRIDAS ÀS NORMAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO INGÁ – ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a prática da atividade física em geral e do exercício físico ministrada por profissional de Educação Física e Fisioterapeutas como atividade essencial à saúde da população de Ingá, podendo ser realizados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos, desde que obedecidos todos os critérios de saúde e sem a presença de público, mesmo em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

§ 1º. Entende-se por profissional de educação física e fisioterapeuta aquele que possua diploma de curso superior devidamente registrado em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e devidamente habilitado junto ao Conselho Regional da Categoria.

§ 2º. Os órgãos representativos e conselhos de classe deverão ser convidados para as reuniões de planejamento, que possuam finalidade de impor medidas restritivas de qualquer natureza que influenciem na prática de atividade física ou exercício físico.

§ 3º. As restrições ao direito de praticar atividade física em geral e exercício físico, na forma referida no *Caput* deste artigo, deverão ter justificativa nas normas sanitárias aplicáveis,





devendo ser precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente, a qual deverá expressamente indicar a extensão, os motivos e critérios científicos e técnicos embasadores da(s) medida(s) imposta(s).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ingá-PB, 04 de março de 2021.

ROBÉRIO LOPES BURITY

Prefeito Municipal

